



MONTANHA
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Estado do Espírito Santo

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 017/2025/FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 017/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MONTANHA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
A EMPRESA DESCNET
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Pelo Presente Termo Aditivo ao Contrato do **Processo Administrativo nº 1512/2025**, acima citado, conforme descrição acima mencionada, de um lado o Município de Montanha/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.829.853/0001-45, com sede na Rua Anchieta, nº 303, Centro, Montanha/ES, representada neste ato pela gestora do Fundo Municipal Assistência Social, a Sra. **DALYANE DA SILVA COSTA MOREIRA**, matrícula 003647, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.366.517/0001-31, sediada na Avenida Santa Helena, nº 658, sala 01, Centro, Descanso, Santa Catarina/SC, CEP: 89.910-000, e-mail: Cristiane@descnet.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LEANDRO CARLOS SILVEIRA**, resolvem de comum acordo, assinar o presente Termo Aditivo de Prazo ao contrato original assinado em 01 de abril de 2025, mediante às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01/01/2026 até 31/12/2026**, podendo ser prorrogado, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Estado do Espírito Santo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Criança e Adolescente

090008.339039.0824300192.067 – Ficha 93

Proteção Social Básica

090002.339039.08244001182.071 – Ficha 50

Proteção Social Especial

090003.339039.08241001182.072 – Ficha 61

Bolsa Família

090001.339039.0812200182.104 – Ficha 08

Manutenção do Setor

090001.339039.0824400182.068 – Ficha 27

Criança e Adolescente

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

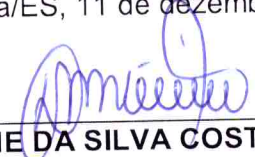
4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.2. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas, sem quaisquer modificações.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Montanha/ES, 11 de dezembro de 2025.



DALYANE DA SILVA COSTA MOREIRA
Gestora do FMAS
CONTRATANTE

Praça Osvaldo Lopes, s/n | Centro | Montanha/ES | CEP 29.890-00 | Telefone: (27) 99529-4451
E-mail: contrato@montanha.es.gov.br | CNPJ: 14.829.853/0001-45





MONTANHA
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Estado do Espírito Santo

LEANDRO CARLOS
SILVEIRA:0206529490

Assinado de forma digital por
LEANDRO CARLOS
SILVEIRA:02065294906
Dados: 2025.12.11 09:22:40 -03'00'

6

DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Contratada

LEANDRO CARLOS SILVEIRA

Representante Legal